



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 502/97.

“Autoriza alienação de parte do patrimônio da Fundação Saint Clair Ferreira”.

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Fundação Educacional Saint-Clair Ferreira, a alienar 35. ha do imóvel rural denominado Fazenda Poções, de sua propriedade conforme deliberação do Conselho Diretor da referida Fundação.

Art. 2º - Fica estipulado como preço mínimo da referida área o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos no ato da escritura pública.

Art. 3º - O produto da alienação em referência será revertido em prol da Fundação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, 18 de novembro de 1.997.


Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça
Prefeito Municipal